

=====

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL TREM DA ALEGRIA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Educação.

12.122.0007.2.061.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

12.361.0007.2.071.0000 - Manutenção do Salário Educação – QSE

12.361.0007.2.121.0000 - Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental 30%

12.365.0007.2.127.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% Educação Infantil.

Elemento de despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Na qualidade de Ordenadora do Fundo Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE Igarapé-Miri, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

AUTORIZAÇÃO

E estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme constam nos autos, **AUTORIZO** a realização Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente nas Dotações Orçamentárias supramencionadas.

Ao Setor de Contratação para as devidas providências.

Igarapé-Miri, 11 de março de 2025.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO